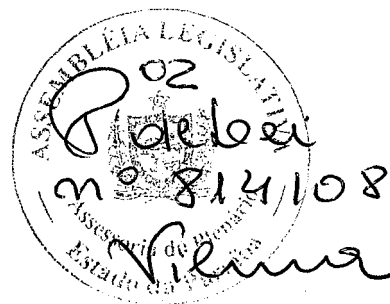


AO EXPEDIENTE DO DIA
28 de 04 de 08
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Raniery Paulino



PROJETO DE LEI Nº 814 /2008

Dispõe sobre O Dia do Taxista e inclui no Calendário Oficial de Eventos no Estado da Paraíba.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

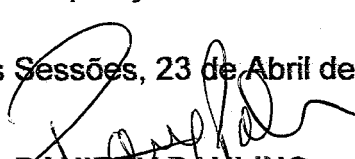
Art. 1º. Fica instituída a data de 25 de julho para o Dia do Taxista no Estado da Paraíba.

Art. 2º. A data comemorativa de que trata o artigo anterior deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos Estadual.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 23 de Abril de 2008.

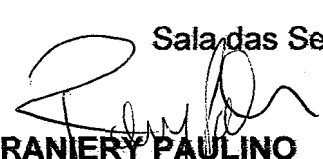

RANIERY PAULINO
Deputado Estadual (PMDB)

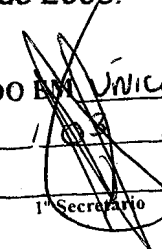
JUSTIFICATIVA

A categoria profissional dos Taxistas há muito que merecem esta homenagem e estímulo, na medida em que diuturnamente enfrentam sérios problemas nas vias públicas dos centros urbanos. No exercício do trabalho são alvos freqüentes de furtos, assaltos, agressões físicas e verbais, ainda vítimas do stress e da depressão.

No dia 25 de julho comemora-se também o dia do motorista. Portanto, oportunamente apresento este projeto de lei como forma de promover esta categoria profissional responsável pelo transporte de qualidade da nossa população.

Sala das Sessões, 23 de Abril de 2008.


RANIERY PAULINO
Deputado Estadual - (PMDB)

APROVADO EM ÚNICO TURNO
EM 11 / 04 / 2009

1º Secretário

PEDIDO DE VISTA

Concedido ao Deputado:

Em _____

Horas: _____ min

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DE MAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 01 sob o nº 814108
Em 28 / 04 / 2008

8/ Vilma Santos
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 28 / 04 / 2008

Pl. Magalhães
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em 28 / 04 / 2008.

[Assinatura]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 30 / 04 / 2008

[Assinatura]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 2008

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____ / ____ / 2008.

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

TROCAZ JUNIOR

Em 02 / 05 / 2008

[Assinatura]
Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ / 2008

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 2008

Parecer

Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (único) Turno

Em 11 / 03 / 2008.

[Assinatura]
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(01) Página (s) e (____)
Documento(s) em anexo.

Em 24 / 04 / 2008.

[Assinatura]
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 814/2008

Dispõe sobre o Dia do Taxista e inclui
no Calendário Oficial de Eventos no
Estado da Paraíba.

AUTOR : Dep. RANIERY PAULINO

RELATOR: Dep. Carlos Botelho

PARECER Nº

898/08

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **PROJETO DE LEI Nº 814/2008**, do ilustre Deputado Raniery Paulino que dispõe sobre “Dia do Taxista e inclui no Calendário Oficial de Eventos no Estado da Paraíba”.

É o relatório.

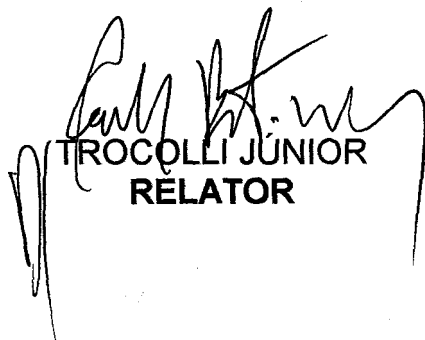


II – VOTO DO RELATOR

A inclusão do Dia do Taxista no Calendário Oficial de Eventos no Estado da Paraíba visa homenagear uma categoria de profissionais que merecem um dia especial dedicado aos mesmos, pois diuturnamente enfrentam problemas diversos nas vias públicas dos centros urbanos, sendo alvos freqüentes de furtos, assaltos, agressões físicas e verbais, ainda vítimas de stress e depressão. Este dia visa homenagear uma classe que se dedica diariamente ao seus semelhantes além de destacar sua importância por se tratar de uma profissão indispensável para o transporte de qualidade de nossa população.

Não identificando nenhum impedimento de natureza constitucional, que venha obstacular a normal tramitação do Projeto em tela. Nestas circunstâncias, voto pela **constitucionalidade** do Projeto de Lei nº 814/2008, na sua íntegra.

É o voto
Sala das Comissões, em 22 de julho de 2008.


TROCOLI JÚNIOR
RELATOR

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela CONSTITUCIONALIDADE do projeto de Lei nº 814/2008.

É o Parecer

Sala das Comissões, em 28 de novembro de 2008.

DEP. ZENÓBIO TOSCANO
PRESIDENTE

DEP. DINALDO WANDERLEY
MEMBRO

DEP. JOÃO HENRIQUE
MEMBRO

DEP. RICARDO BARBOSA
MEMBRO

DEP. CARLOS BATINGA
MEMBRO

DEP. TROCOLLI JÚNIOR
RELATOR

DEP. JEOVÁ CAMPOS
MEMBRO

Aprovado o Parecer em
Sessas Ordinárias realizadas
em 11/03/2009.

1.º Secretário

Apreciada Pela Comissão
No Dia 03/12/08



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

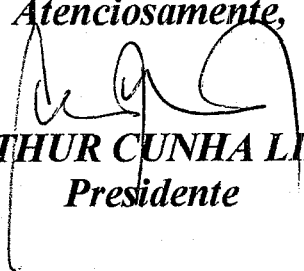
Ofício nº 568/2009

João Pessoa, 11 de março de 2009.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 814/2008 de autoria do Deputado Raniery Paulino, que “Dispõe sobre o Dia do Taxista e inclui no Calendário Oficial de Eventos no Estado da Paraíba”.

Atenciosamente,


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 568/2009
PROJETO DE LEI Nº 814/2008
AUTORIA: DO DEPUTADO RANIERY PAULINO

**Dispõe sobre o Dia do Taxista e inclui no
Calendário Oficial de Eventos no Estado da
Paraíba.**

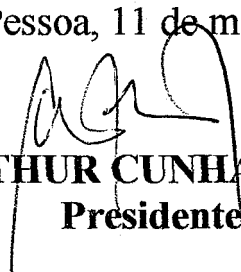
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o dia 25 de julho como o “**Dia do
Taxista no Estado da Paraíba**”.

Art. 2º A data comemorativa de que trata o artigo anterior
deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa
de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 11 de março de 2009.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente